



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

O MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, com sede administrativa à Praça Santa Teresinha, nº 26, Centro Moita Bonita/SE, CNPJ sob nº 13.104.112/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu titular, **SR. VAGNER COSTA DA CUNHA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CPF Nº 652.669.865-49, residente e domiciliado na sede do Município, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras contratação de empresa especializada na Locação de veículos em face a classificação das propostas apresentadas pela (s) empresa (s) abaixo qualificada (s), denominada (s) simplesmente de FORNECEDORA (S) que assumem o compromisso de fornecimento dos serviços, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 123/2006 e alterações, Decretos nº 10/2010 e nº 05/2015, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será executado mediante a forma de execução direta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O fornecimento será executado pelos preços registrados, conforme abaixo:
FORNECEDOR 01: CONSTRUMAR MADEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.697.237/0001-50, sediada na Av. Euclides Paes Mendonça, nº 157, Bairro Centro, Cidade de Moita Bonita, estado de Sergipe, neste ato representada pelo Sr. **SAULO TELES COSTA**, brasileiro, portador do CPF Nº 058.766.705-29, RG Nº 35114193.

Relação dos Itens vencedores:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 6.6 140X3.6CM	FOX LUX	UND	100	0,25	25,00
2	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	30	0,69	20,70
3	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 25MM+A2:F231	KRONA	UND	30	0,69	20,70
4	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 32MM	KRONA	UND	20	2,00	40,00
8	ADESIVO PARA TUBO PVC	BRASIOLA	UND	60	4,50	270,00
10	ALICATE DE PRESSÃO 10	MTX	UND	20	36,79	735,80
11	ALICATE UNIVERSAL	MTX	UND	10	21,00	210,00
20	AREIA BRANCA	CM	M3	350	62,00	21700,00

Praça Santa Teresinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY
 SANTOS SILVA:83147276520
 Dados: 2021.05.27 13:24:27 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

21	AREIA GROSSA	CM	M3	620	62,00	38440,00
22	AREIA FINA	CM	MT ³	800	62,00	49600,00
23	AREIA LAVADA MÉDIA	CM	MT ³	600	62,00	37200,00
24	ARENOSO (ARISCO, AGREGADO PARA REBOCO)	CM	M3	550	50,00	27500,00
25	ARGAMASSA 15KG	ARGAFORT	SC	400	8,00	3200,00
29	ATERRO	CM	M3	540	25,00	13500,00
30	AZULEJO BRANCO 20x20 CM TIPO "A"	LINEART	M ²	250	30,00	7500,00
31	BACIA ACOPLADA	CELITE	UND	15	149,00	2235,00
32	BACIA CONVENCIONAL	CELITE	UND	50	95,55	4777,50
33	BALDE PRETO PARA CONCRETO	TEMAPLAST	UND	100	9,00	900,00
34	BARRA ROSCADA 3/8	JOMARCA	UND	50	13,00	650,00
35	BARRA ROSCADA AÇO ½	JOMARCA	UND	50	15,00	750,00
39	BLOCO (TIJOLOS) DE CERAMICA COMUM DE 08 FUIROS 9x19x24	CERAMICA SANTA ISABEL	MILH	55	780,00	42900,00
40	BLOCO DE CONCRETO, TIPO CANELETA "U", CALHA	CM	UN	500	1,30	650,00
41	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE ½"	KRONA	UND	100	11,78	1178,00
45	BRITA	CM	MT ³	400	109,00	43600,00
46	BROCA A RAP 04.3MM 11/64	MAKITA	UND	50	2,75	137,50
48	BROCA A RAP 12.70MM ½	MAKITA	UND	50	24,55	1227,50
49	BROCA CONCRETO 10MM	MAKITA	UND	50	6,65	332,50
52	CABO DE ENXADA 1.50MTS	CM	UND	50	12,55	627,50
53	CABO DE PÁ 1.25 MTS	CM	UND	50	9,65	482,50
54	CABO PARA PICARETA	CM	UND	50	16,60	830,00
55	CABO PARA ROLO 23CM	CM	UND	100	4,65	465,00
62	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CELITE	UND	25	160,00	4000,00
67	CAMARA DE AR CARRINHO 3,25 X 8	COLSON	UND	30	15,40	462,00
70	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO PNEU CAMARA G22 ESFERA	CANAL	UND	15	141,35	2120,25
72	CAIXILHO PARA PORTA 0,80 X 2,10	CM	UND	30	65,00	1950,00
73	CHAVE 1/4x5	TRAMONTIN A	UND	10	8,00	80,00
75	CHAVE DE CANO GRIFO 10	TRAMONTIN A	UND	10	35,00	350,00
76	CHAVE DE FENDA ¼ X 5	TRAMONTIN A	UND	10	8,00	80,00
77	CHAVE DE FENDA ¼ X 6	TRAMONTIN A	UND	10	9,00	90,00
79	CIMENTO 50 KG	MIZU	SC	5000	29,50	147500,00

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por
 IRACY SANTOS SILVA:83147276520
 Dados: 2021.05.27 13:25:08 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

80	COLA EM MASSA TIPO BI-COMPONENTE 100GR X 48	POLY	UND	50	5,75	287,50
81	COLA SILICONE TRANSPARENTE 280G	BRASIOLA	UND	50	15,00	750,00
84	CORANTE LIQUIDO 50ML AMARELO	GLOBO	UND	30	2,45	73,50
85	CORANTE LIQUIDO 50ML AZUL	GLOBO	UND	30	2,45	73,50
86	CORANTE LIQUIDO 50ML PRETO	GLOBO	UND	30	2,45	73,50
87	CORANTE LIQUIDO 50ML VERMELHO	GLOBO	UND	30	2,45	73,50
88	CORDA 08MM COLORIDA	COLLINS	MT	500	0,98	490,00
89	DESEMPENADEIRA DE AÇO 24CM	MAX METALURGICA	UND	30	14,55	436,50
			UND	30	11,00	330,00
92	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 7,5X2,5		UND	30	14,40	432,00
93	DISCO DIAMANTADA VERMELHO SEGMENTADA 110X20	BOSH	UND	30	14,40	432,00
94	DISCO SERRA 24 D 110 MM X20	THAMPSON	UND	15	14,80	222,00
95	DOBRADIÇA P/ PORTA Nº 3,5	SCHILD	UND	100	3,00	300,00
96	ENGATE PLASTICO 40CM X ½	KRONA	UND	100	3,45	345,00
97	ENXADA BATIDA 236 Mm	TRAMONTIN A	UND	30	29,60	888,00
98	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS	TRAMONTIN A	UND	30	27,00	810,00
99	ESCADA 08 DEGRAUS ALUNINIO 2.02M	MAR	UND	10	218,20	2182,00
100	ESPATULA DE AÇO CABO MADEIRA 8CM	TRAMONTIN A	UND	20	4,60	92,00
102	ESTRONCA (ESCORA) DE EUCALIPTO	CM	MT	200	2,20	440,00
103	ESTRIBO VERGALHÃO AÇO 4,2MM 7X17 (PEQUENO)	GERDAU	UND	300	0,95	285,00
104	ESTRIBO VERGALHÃO AÇO 4,2MM 7X22 (GRANDE)	GERDAU	UND	400	1,10	440,00
105	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA SIMPLES	ALIANÇA	UND	100	36,00	3600,00
106	FERROLHO AÇO 4 FIO	SILVANIA	UND	60	3,75	225,00
107	FERROLHO CHATO	SILVANIA	UND	40	5,50	220,00
109	FITA CREPE 24MMX50M	TIGRE	UND	50	4,65	232,50
110	FITA CREPE 48MMX50M	TIGRE	UND	100	9,55	955,00
111	FITA ISOLANTE 10M X 19MM	KRONA	UND	100	2,55	255,00
112	FITA ISOLANTE 20M X 18MM	KRONA	UND	100	4,65	465,00
114	FORRO PVC 200 MM/08 C/ 7M	PERFIPLAST	MT	500	5,65	2825,00
117	JOELHO L.R SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	50	1,85	92,50
118	JOELHO L.R SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	40	2,00	80,00
119	JOELHO L.R SOLDAVEL 32MM	KRONA	UND	30	2,35	70,50

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por
 IRACY SANTOS SILVA:83147276520
 Dados: 2021.05.27 13:25:41 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

120	JOELHO P/ ESGOTO PVC 100MM	KRONA	UND	100	4,15	415,00
121	JOELHO SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	50	0,48	24,00
123	JOELHO SOLDAVEL 32MM	KRONA	UND	30	2,00	60,00
125	LAVATORIO SUSP 40X30CM	CELITE	UND	15	39,50	592,50
126	LIMA PARA ENXADA	K & F	UND	30	19,00	570,00
127	LINHA DE PEDREIRO LISA Nº 100	COLINS	UND	15	5,40	81,00
129	LIXA MASSA GR50	ATLAS	UND	50	1,40	70,00
131	LUVA DE NYLON	NIYLONBOM	PAR	50	3,70	185,00
132	LUVA DECORRER 20MM	KORONA	UND	15	9,25	138,75
133	LUVA DECORRER 25MM	KORONA	UND	15	13,00	195,00
134	LUVA DECORRER 32MM	KORONA	UND	15	15,00	225,00
	LUVA L.R 20 X ½"	KORONA	UND	20	1,50	30,00
136	LUVA L.R 20MM	KORONA	UND	40	0,80	32,00
137	LUVA L.R 25 X ½"	KORONA	UND	40	2,00	80,00
138	LUVA L.R 25MM	KORONA	UND	40	2,00	80,00
141	LUVA SOLDAVEL 20MM	KORONA	UND	40	0,50	20,00
142	LUVA SOLDAVEL 25MM	KORONA	UND	30	0,80	24,00
143	LUVA SOLDAVEL 32MM	KORONA	UND	15	1,50	22,50
146	MARRETA COM CABO 2KG	TRAMONTIN A	UND	15	39,80	597,00
147	MARTELO 29 MM	TRAMONTIN A	UND	15	22,60	339,00
148	MASCARA DE PARTICULAS SOLIDA	PLAST	UND	50	5,00	250,00
149	MASSA ACRILICA 27 KG	LUCRILAR	UND	50	79,40	3970,00
150	MASSA ACRILICA GL	LUCRILAR	GL	30	26,50	795,00
151	MASSA CORRIDA BALDE PVA 18 L	LUCRILAR	BD	100	40,00	4000,00
	MASSA CORRIDA PVA 3,6 GL	LUCRILAR	GL	50	17,00	850,00
153	ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISEIRA TRANSPARENTE	GAMA	UND	50	4,45	222,50
154	PÁ BICO COM CABO TAMANHO 320 X 270 Mm	MITRA	UND	20	29,00	580,00
155	PÁ QUADRADA COM CABO 320 X 270 Mm	MITRA	UND	20	29,00	580,00
157	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 22 CAIXA COM 500 UND	JOMARCA	CX	20	30,00	600,00
161	PIA GRANITADA 1.00X0,50	DURAFART	UND	20	170,00	3400,00
162	PIA DE COZINHA 1,20 X 0,50	DURAFART	UND	50	135,00	6750,00
164	PINCEL ARTISTICO TAMANHO 20	ATLAS	UND	50	5,00	250,00
165	PISO CERAMICO BRANCO TIPO "A"	INCENOR	M2	200	30,00	6000,00
166	PÓ DE BRITA	CM MIX	M3	350	68,00	23800,00
168	PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8	COLSON	UND	30	33,60	1008,00
172	PORTA SANFONADA 2,10 X 0,80	DUDA	UND	50	129,60	6480,00

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79)
 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por
 IRACY SANTOS SILVA:83147276520
 Dados: 2021.05.27 13:26:11 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

173	PREGO 15 X 18 1.1/2 X13	GERDAU	KG	50	22,00	1100,00
174	PREGO 18X27 (2 ½ X10)	GERDAU	KG	60	20,00	1200,00
175	PREGO 19 X 33 – 3X9	GERDAU	KG	50	20,00	1000,00
177	PRUMO	MAX METALURGIC A	UND	50	17,80	890,00
180	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM SOLDAVEL	HERC	UND	40	7,80	312,00
181	BASE REGISTRO DE PRESSÃO ½	DECA	UND	60	39,60	2376,00
182	REGISTRO DE PRESSÃO METAL ¾ TIPO CRUZETA	DECA	UND	40	40,00	1600,00
184	REGULADOR E MANGUEIRA (CONJUNTO) UNIVERSAL 125CM	DPLAST	UND	30	39,80	1194,00
186	REPARO REGISTRO (CONJUNTO) ½ BITOLA	BLUKIT	UND	30	30,00	900,00
187	REPARO REGISTRO ¾ 25MM	BLUKIT	UND	30	30,00	900,00
188	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 40X40CM TIPO "A"	ELIANE	M²	200	29,80	5960,00
189	ROLO DE ESPUMA 09 CM	ATLAS	UND	100	4,00	400,00
191	ROLO ESPUMA 23 CM	ATLAS	UND	50	11,80	590,00
192	ROLO LÃ NATURAL 23 CM	ATLAS	UND	100	11,50	1150,00
195	SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES	KRONA	UND	50	4,30	215,00
197	TABUA PINHO 30CM 6M	CM	UN	100	40,00	4000,00
200	TE PARA ESGOTO (SANITARIO) 100MM	KRONA	UND	100	7,80	780,00
201	TEE SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	80	0,80	64,00
202	TEE SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	70	1,00	70,00
204	TELHA CERAMICA	RGN	MILH	50	620,00	31000,00
205	TELHA ONDULADA 2,44 X 50 (TIPO ETHERNIT)	BRASILIT	UND	300	18,70	5610,00
207	THINNER 900 ML	BRASILUX	UND	50	14,00	700,00
208	TIJOLO MACIÇO 9X19X5CM	PREMOLD	MIL	30	360,00	10800,00
212	TINTA PARA PISO CORES VARIADAS 18 L	IQUINE	UND	300	164,50	49350,00
216	TRELIÇA 12 M	GERDAU	MT	500	9,00	4500,00
217	TRENA 100M	MTX	UND	4	95,00	380,00
218	TRENA 50M	MTX	UND	4	50,00	200,00
220	TRINCHÃO 18CM	ATLAS	UND	200	6,50	1300,00
222	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 6MTS 25MM	KRONA	UND	200	22,80	4560,00
224	TUBO PVC ESGOTO 6MTS 100MM	KRONA	UND	1500	84,60	126900,00
225	TUBO PVC ESGOTO 6MTS 150MM	KRONA	UND	1500	218,60	327900,00
228	TUBO PVC ESGOTO 6MTS 75MM	KRONA	UND	100	79,80	7980,00
231	VASO SANITÁRIO ACOPLADO ADAPTADO PARA DEFICIENTE	CELITE	UND	20	220,00	4400,00
232	VEDAÇÃO (ANEL) PARA VASO	CELITE	UND	50	8,20	410,00
233	VERGALHÃO 10,00MM RETO 12,00M	GERDAU	UND	200	80,00	16000,00

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por
 IRACY SANTOS SILVA:83147276520
 Dados: 2021.05.27 13:26:45 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

234	VERGALHÃO 5,0MM RETO 12,00M	GERDAU	UND	100	23,00	2300,00
235	VERGALHÃO 12,50MM RETO 12,00M	GERDAU	UND	150	129,80	19470,00
236	VERGALHÃO 4,20 NERV RETO 12,00M	GERDAU	UND	100	15,00	1500,00
237	VERGALHÃO 6,3MM DOBRADO	GERDAU	UND	150	37,00	5550,00
238	VERGALHÃO 8,00MM RETO 12,00M	GERDAU	UND	80	55,00	4400,00
TOTAL						1.189.609,20

FORNECEDOR 02: CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.189.468/0001-64, sediada na Travessa Santo Antônio, 3, Bairro Centro, Cidade de Aracaju, estado de Sergipe, neste ato representada pela Sr.^a **IRACY SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 831.472.765-20, RG Nº 435.425.

Relação dos Itens vencedores:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
5	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM	VIQUA	UND	25	4,30	107,50
6	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM	VIQUA	UND	20	4,80	96,00
7	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM	PLASTILIT	UND	20	11,50	230,00
9	ALAVANCA	AÇO LS	UND	30	65,50	1965,00
12	ANCINHO LEVE COM 12 DENTES E CABO	MINASUL	UND	10	10,90	109,00
13	ARAME FARPADO, EM AÇO GALVANIZADO, BITOLA 14, ROLO COM 500MT	MORLAN	RL	30	278,50	8355,00
14	ARAME GALVANIZADO Nº 20	MORLAN	UND	50	29,80	1490,00
15	ARAME GALVANIZADO Nº 18	MORLAN	UND	40	24,80	992,00
16	ARAME GALVANIZADO Nº 16	MORLAN	UND	30	10,80	324,00
17	ARAME GALVANIZADO Nº 14	MORLAN	UND	20	18,80	376,00
18	ARAME GALVANIZADO Nº12	MORLAN	UND	20	19,80	396,00
19	ARAME RECOZIDO 18 RL 1KG	MORLAN	KG	160	24,70	3952,00
26	SANCA (CANTONEIRA) PVC 100 – 200 MM BRANCO C/6M	PERFILPLAST	MT	500	5,10	2550,00
27	ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL	GRANPLAST	UND	200	18,50	3700,00
28	ASSENTO SANITÁRIO ACESSO PLUS POLIPROPILENO BRANCO	ASTRA	UND	20	87,50	1750,00
36	BASCULANTE (JANELA) ALUMINIO 0,30 X 0,30	ALUVID	UND	40	26,90	1076,00
37	BASCULANTE (JANELA) ALUMINIO 0,40 X 0,40	ALUVID	UND	50	34,80	1740,00
38	BASCULANTE (JANELA) ALUMINIO 0,60 X 0,60	ALUVID	UND	60	65,90	3954,00

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por
 IRACY SANTOS SILVA:83147276520
 Dados: 2021.05.27 13:27:24 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

42	BOMBA PARA ENCHER PNEU DE CARRINHO DE MÃO	BRASFOR T	UND	15	29,50	442,50
43	BOTA DE SEGURANÇA PVC	CRIVAL	PAR	50	23,90	1195,00
44	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO	CRIVAL	PAR	50	33,90	1695,00
47	BROCA A RAP 09.5MM 3/8	BOMCOR TE	UND	50	5,70	285,00
50	BUCHA PLASTICA ACABAMENTO PAREDE N° 10	IV PLAST	UND	100	0,15	15,00
51	BUCHA PLASTICA PARAFUSO N°8	IV PLAST	UND	50	0,10	5,00
56	CADEADO 35MM	PADO	UND	100	18,70	1870,00
57	CADEADO 40MM	PADO	UND	150	21,50	3225,00
58	CADEADO 45MM	PADO	UND	150	24,70	3705,00
59	CADEADO 50MM	PADO	UND	100	29,50	2950,00
60	CADEADO 60MM	PADO	UND	100	49,40	4940,00
61	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO HASTE	SOCORRO TUBOS	UND	100	5,90	590,00
63	CAIXA DE POLIETILENO 5000LT C/ TAMPA	BAKOF	UND	5	1990,00	9950,00
64	CAIXA DE POLIETILENO 1000LT C/ TAMPA	BAKOF	UND	25	298,50	7462,50
65	CAIXA DE POLIETILENO 500LT C/ TAMPA	BAKOF	UND	20	178,50	3570,00
66	CAIXA DESCARGA PLASTICA 6L	GRANPLA ST	UND	100	24,70	2470,00
68	CANALETA 20MM C/ TAMPA DIVISÃO 2.0MM	ROMAZI	UND	50	3,30	165,00
69	CAPA DE CHUVA ADULTO	NIKOKIT	UND	20	16,90	338,00
71	CAVADEIRA ARTICULADA	RAMADA	UND	15	31,90	478,50
74	CHAVE COMBINADA 10MM	EDA	UND	10	3,20	32,00
78	CHUVEIRO FRIO C/REGISTRO 8 POLEGADA	PAULINA	UND	30	6,40	192,00
82	COLHER DE PEDREIRO (TORLHA)	APFER	UND	50	9,90	495,00
83	COMBOGO VAZADO 40X40CM	SOCORRO TUBOS	UND	100	23,80	2380,00
90	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 30X18	THOMPS ON	UND	30	16,70	501,00
91	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 25X12	THOMPS ON	UND	30	14,70	441,00
101	ESPUDE BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO 38MMX40	VICAP	UND	100	1,20	120,00
113	FOICE ROÇADEIRA AÇO FORJADO CABO DE MADEIRA	RAMADA	UND	20	25,80	516,00
115	FURADEIRA 3/8	BLACK DECKER	UND	5	138,00	690,00
122	JOELHO SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	40	0,50	20,00

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por
 IRACY SANTOS SILVA:83147276520
 Dados: 2021.05.27 13:27:54 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

124	LÁPIS CARPINTEIRO	THOMPS ON	UND	20	1,50	30,00
128	LIXA FERRO GR36	TIGRE	UND	50	2,90	145,00
130	LONA PRETA/BRANCA 8X100	LONAMA X	MT	200	7,80	1560,00
139	LUVA L.R 32 X 25	PLASTILIT	UND	20	2,80	56,00
140	LUVA L.R 32MM	FORTLEV	UND	20	6,90	138,00
144	LUVAS DE COURO G	JL LUVAS	PAR	50	11,50	575,00
145	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 20M	PLASTMA R	UND	15	21,90	328,50
156	PARAFUSO B10	JOMARCA	UND	2.500	0,50	1250,00
158	PEDRA CALCÁRIA	SOUZA E OLIVEIRA MAT DE CONSTRU ÇÃO	M³	250	129,00	32250,00
159	PEDRA PARALELEPÍPEDO PADRÃO	COOPERP EDRAS	UND	20.000	1,00	20000,00
160	PEDRA PORUGUESA	SOUZA E OLIVEIRA MAT DE CONSTRU ÇÃO	M²	1000	115,00	115000,00
163	PICARETA S/ CABO	TENACE	UND	30	43,50	1305,00
167	PISTOLA APLICADORA COLA SILICONE GROSSA	MELFI	UND	30	16,70	501,00
169	PORTA ALMOFADADA 60 X 2,10M	JR MADEIRA S	UND	50	163,90	8195,00
170	PORTA ALMOFADADA 70 X 2,10M	JR MADEIRA S	UND	100	163,90	16390,00
171	PORTA ALMOFADADA 80 X 2,20M	JR MADEIRA S	UND	50	163,90	8195,00
176	PREGO TELHEIRO 18X30	CLEIBER	KG	60	25,90	1554,00
178	RASTELO, EM PLÁSTICO, DIMENSÕES ALTURA 50 CM, LARGURA 40 CM, CABO DE MADEIRA, COM 1,20M, PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM	MINASUL	UND	30	14,70	441,00
179	REBITÉ, ALUMÍNIO 4.0X12	BELENUS	UND	500	0,06	30,00
183	REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 1KG 2M	ALUMITE	UND	20	39,90	798,00

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por
 IRACY SANTOS SILVA:83147276520
 Dados: 2021.05.27 13:28:26 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		C				
185	REJUNTE 1 KG PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	CONCREJ UNTE	UND	150	2,40	360,00
190	ROLO ESPUMA 05 CM	COMPEL	UND	50	3,50	175,00
193	SELADOR ACRILICO 18 L	TINTAS LUX	UND	50	72,50	3625,00
194	SERRA CIRCULAR	HAMMER	UND	5	278,00	1390,00
196	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	SOLVEZA N	UND	100	8,80	880,00
198	TALHADEIRA	AÇO LS	UND	10	11,80	118,00
199	TANQUE DUPLO SINTETICO 1,50X0,60	ELITE	UND	15	158,90	2383,50
203	TEE SOLDAVEL 32MM	KRONA	UND	20	2,00	40,00
206	TESOURA GRAMA 12"	TRAMON TINA	UND	50	36,50	1825,00
209	TINTA ACRILICA CORES VARIADAS 18 L	HIDROTIN TAS	UND	100	76,90	7690,00
210	TINTA ESMALTE 3.600 ML	HIDROTIN TAS	GL	50	48,90	2445,00
211	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA MADEIRA 18L	HIDROTIN TAS	UND	60	244,00	14640,00
213	TINTA PÓ CORES VARIADAS	HIDROTIN TAS	FD	500	77,50	38750,00
214	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	REBOUCA S	UND	50	4,00	200,00
215	TORNEIRA PARA PIA 15CM	HERC	UND	50	3,00	150,00
219	TRENA 5M	BOMCOR TE	UND	10	8,70	87,00
221	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 6MTS 20MM	CORR PLASTIK	UND	300	15,90	4770,00
223	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 50MM 6M	CORR PLASTIK	UND	80	65,90	5272,00
226	TUBO PVC ESGOTO 6MTS 40MM	CORR PLASTIK	UND	80	24,90	1992,00
227	TUBO PVC ESGOTO 6MTS 50MM	CORR PLASTIK	UND	200	39,70	7940,00
229	VALVULA PIA AMERICANA ALO 3 1/2	PIANOX	UND	30	7,90	237,00
230	VASO SANITÁRIO COMUM	DECA	UND	40	99,90	3996,00

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por
 IRACY SANTOS SILVA:83147276520
 Dados: 2021.05.27 13:29:02 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

239	VIGOTA (LAGE) DE CONCRETO PRE-FABRICADA	SOCORRO TUBOS	M	100	24,90	2490,00
TOTAL						394.098,00

3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviços, depois de devidamente atestado e recebido;

3.3. Para fazer jus ao pagamento, a futura contratada deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

3.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

3.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

3.7. Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4. O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6. Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.7. Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por
 IRACY SANTOS SILVA:83147276520
 Dados: 2021.05.27 13:29:37 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.2. a locação será recebida por servidores do local destino, em dias e horário de expediente no Município, os quais atestarão a qualidade dos trabalhos, mediante as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.3. As locações deverão ser feitas durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual;
- 6.4. As quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades deste Município;
- 6.5. Os serviços executados em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta da adjudicatária serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 6.6. Caberá ao fiscal da Ata, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados aos veículos e máquinas do município, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021 deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA

- 8.1.1. São obrigações da contratada; Além daquelas constantes no Termo de Referência e daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a Contratada se obrigará:
- 8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo veículo contratado, nas formas legais, quanto a quitações de licenciamento de veículo, acionamento e pagamento de seguros, sinistros, franquias, despesas com oficinas;
- 8.1.3. Fornecer o objeto deste Contrato contendo as características e especificações descritas;
- 8.1.4. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 8.1.5. O não cumprimento do prazo contratual de atendimento pela CONTRATADA, bem como a oferta de veículo com qualidade insatisfatória serão motivos para aplicação de penalidades contratualmente previstas ou suspensão do contrato;
- 8.1.6. Promover a substituição no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, no caso de defeito no veículo, a contar da notificação, através de e-mail eletrônico.
- 8.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital;
- 8.1.6. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;
- 8.1.7. Assumir, ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;
- 8.1.8. Recolher aos cofres públicos conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referente às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura; e
- 8.1.9. Manter todas as condições exigidas no certame licitatório.

8.2. DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos produtos por meio de servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 8.2.2. Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do produto,

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº, 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por
 IRACY SANTOS SILVA:83147276520
 Dados: 2021.05.27 13:30:12 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

8.2.3. Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;

8.2.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega dos produtos, por servidor competente, conforme Nota de Empenho;

8.2.5. Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

9.1. É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Moita Bonita.

9.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Moita Bonita.

9.3. Será permitida a sublocação de veículo pela licitante vencedora, desde que não disponha de recursos próprios na localidade em que deverá ser prestado o serviço, e que sejam observadas as condições previstas neste Edital, conforme disposição contida no Art. 72 da Lei nº 8.666/93. Destacamos que a contratada não fica isenta de suas obrigações contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) serviço(s), em decorrência de atraso injustificado na execução dos mesmos;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) serviço(s), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro do adjudicatário será cancelado quando:

I - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado Servidor da Secretaria Municipal e Obras, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da prestação dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3. A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 - Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

IRACY SANTOS
 SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY
 SANTOS SILVA:83147276520
 Dados: 2021.05.27 13:30:50 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.4. O objeto da futura contratação serão recebidos de acordo com o disposto art. 73, I, a e b da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Moita Bonita/SE, 22 de março de 2021.

**VAGNER COSTA DA CUNHA
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Saulo Teles Costa

**CONSTRUMAR MADEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
SAULO TELES COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
REGISTRO 1**

**CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME
IRACY SANTOS SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
REGISTRO 2**

**IRACY SANTOS
SILVA:83147276520**

Assinado de forma digital por
IRACY SANTOS
SILVA:83147276520
Dados: 2021.05.27 13:23:10 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Gerlândia de Jesus Santos
Assinatura

CPF n.º 036.130.585-02

Alexandra Gomes Souza de Jesus
Assinatura

CPF n.º 006.314.565-03